

EDITAL ESTAGIÁRIO N° 059/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto “Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Letras Língua Francesa e respectiva Literatura para suprimento de **01 (uma) vaga de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2.** O projeto tem como objetivo prestar serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês e Mandarim em diversos módulos níveis, compreendendo a realização de horas/aula de cursos/turmas regulares, na modalidade remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - PPE UnB Idiomas/LET.
- 1.3.** A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da imparcialidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8.** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec e da Universidade de Brasília.
- 1.9.** Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1.** Ministrar de língua francesa na modalidade presencial e /ou remota;

- 2.2.** Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- 2.3.** Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.4.** Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1** O candidato selecionado exercerá suas atividades na UnB Idiomas, no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília (DF) e na Plataforma Teams, no modelo híbrido (presencial e remoto).
- 3.2** O horário do estágio estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

- 4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Estar cursando a partir do 3º semestre de Licenciatura em Letras Língua Francesa ou LEA-MSI, na Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração emitida por essa instituição de ensino.
- 5.1.2.** Disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades presenciais e / ou remota, nos turnos diurno e noturno

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.2.1.** Ter cursado disciplinas de ensino e aprendizado de língua francesa, comprovado por meio do Histórico Escolar emitido pela Universidade;
- 5.2.2.** Ter participado e concluído com sucesso atividades extracurriculares PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica ou Idiomas sem Fronteiras no âmbito de estudos em língua francesa;
- 5.2.3.** Possuir cursos complementares de aprendizagem de língua francesa, com carga horária superior a 30 (trinta) horas, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente;
- 5.2.4.** Possuir cursos complementares para formação de professores no idioma pleiteado, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente;

- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado

- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, entre as **17 horas do dia 18 de dezembro de 2025 e as 17 horas do dia 06 de janeiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
 - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO III**;
 - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “**pdf**”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato

que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas:**

- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Ter cursado disciplinas de ensino e aprendizado de língua francesa (Prática do Francês Oral e Escrito 1, Prática do Francês Oral e Escrito 2, Prática do Francês Oral e Escrito 3, Prática do Francês Oral e Escrito 4, Estágio supervisionado 1, Estágio supervisionado 2), comprovado por meio do Histórico Escolar emitido pela Universidade; • 05 pontos por cada disciplina apresentado.	0 a 20
b)	Ter participado de e concluído com sucesso atividades extracurriculares PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica ou Idiomas sem Fronteiras. • 10 pontos cada atividade extracurricular.	0 a 20
c)	Possuir cursos complementares de aprendizagem de língua francesa, com carga horária superior a 30 (trinta) hora, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente; • 10 pontos cada curso apresentado	0 a 30

d) Possuir cursos complementares para formação de professores no idioma pleiteado, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente;	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Deejáveis desta Etapa.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do idioma	0 a 20
b) Experiência e motivação para a vaga	0 a 40
c) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca.	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada on-line, via plataforma Teams. O link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea da ETAPA 3 – Entrevista.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	17/12/2025 a 06/01/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até o dia 08/01/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	12/01/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 16/01/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 30/01/2026

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

15.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

15.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admisional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admisional será eliminado e não será contratado.

15.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

15.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

15.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 059/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6** do Edital de Estagiário nº 059/2025, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não posso vinculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Universidade de Brasília – (UnB)..

_____, ____ de _____ de 202_.

(Assinatura do Candidato)